



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N.

Itapuí de de 195

EDITAL DE PROMULGAÇÃO

Lei nº 269, de 17 de outubro de 1957

Transferencia de letra do Padrão Alfabético de vencimentos, e majoração de vencimentos dos funcionários municipais.

Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica transferido da letra " O" para a letra " P" do Padrão Alfabético de vencimentos dos funcionários municipais, o cargo de Lançador, a partir de 1º de janeiro de 1958.

Artigo 2º)- Ficam majorados, a partir de 1º de janeiro de 1958, os vencimentos de todos os funcionários municipais em 20% (vinte por cento), dos vencimentos atuais,

§ - Unico)- As despesas decorrentes desta Lei, constarão nas verbas próprias do Orçamento para o exercício de 1958.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 17 de outubro de 1957

Alberto Massoni
Prefeito Municipal